



PORTARIA CRP04-MG Nº 003, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a modificação temporária do ANEXO I da Resolução CRP04-MG nº 001/2019, como meio de auxílio, neste momento de pandemia, às(aos) psicólogas(os) mineiras(os) que, eventualmente, se encontrarem inadimplentes em relação a débitos objeto de execuções fiscais movidas pelo CRP04-MG.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 4ª REGIÃO – MINAS GERAIS (CRP04-MG), por meio de sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 9º, inciso II, do Regimento Interno do CRP04-MG, aprovado pela Resolução CFP nº 31, de 1º de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO as mesmas razões que levaram o XVI Plenário do CRP04-MG a prorrogar o vencimento das anuidades do exercício de 2020 (Resolução CRP04-MG nº 002/2020); e

CONSIDERANDO, notadamente, os impactos financeiros ocasionados pela pandemia de COVID-19 às(aos) psicólogas(os) do estado de Minas Gerais;

RESOLVE editar o presente instrumento normativo, de caráter temporário, por meio do qual:

Art. 1º. Aprova-se a versão seguinte do ANEXO I da Resolução CRP04-MG nº 001/2019, que complementa a regulamentação do Parcelamento Administrativo de Débitos (PDA), ampliando o número máximo de parcelas do Programa PAD JUDICIALIZADOS.

Art. 2º. As disposições adotadas por essa Portaria perdurarão desde sua edição até a data de 31 de dezembro de 2020, ou enquanto permanecerem as medidas sanitárias de isolamento social, salvo expressa deliberação em sentido contrário.



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2020.

Lourdes Aparecida Machado
Conselheira Presidenta
XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região

Suellen Ananda Fraga
Conselheira Vice-Presidenta
XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região

Yghor Queiroz Gomes
Conselheiro Tesoureiro
XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região

Evely Najjar Capdeville
Conselheira Secretária
XVI Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 4ª Região

www.crpmg.org.br

Rua Timbiras, 1532, 6º andar, Lourdes, CEP 30140-061 | Belo Horizonte/MG | Telefax: 31 2138.6767 | crp04@crp04.org.br
Rua Fortaleza, 34, 2º andar, Bom Pastor, CEP 35500-198 | Divinópolis/MG | Telefax: 37 3213.8930 | centrooeste@crp04.org.br
Rua Peçanha, 374, 4º andar, salas 401 a 403, Centro, CEP 35010-160 | Governador Valadares/MG | Telefax: 33 3225.0475 | leste@crp04.org.br
Av. Barão do Rio Branco, 2001, salas 1505 a 1508, Centro, CEP 36013-020 | Juiz de Fora/MG | Telefax: 32 3215.9014 | sudeste@crp04.org.br
Av. Deputado Esteves Rodrigues, 616, sala 702, Centro, CEP 39400-215 | Montes Claros/MG | Telefax: 38 3221.7720 | norte@crp04.org.br
Av. Jaci Laraia Vieira, 106, conj. 101/102, Jardim Guanabara, CEP 37554-082 | Pouso Alegre/MG | Telefax: 35 3423.8382 | sul@crp04.org.br
Av. Floriano Peixoto, 615, salas 302 a 304, Centro, CEP 38412-112 | Uberlândia/MG | Telefax: 34 3235.6765 | uberlandia@crp04.org.br



Anexo I – Modalidades de PAD

Programa de PAD <u>NÃO JUDICIALIZADOS</u>	
Número máximo de parcelas	10 (dez) parcelas
Valor mínimo de cada parcela	R\$200,00 (duzentos reais)
Descontos em Multa e Juros	Não se aplica

Programa de PAD <u>JUDICIALIZADOS</u>	
Número máximo de parcelas	<u>08 (oito) parcelas</u>
Valor mínimo de cada parcela	R\$200,00 (duzentos reais)
Descontos em Multa e Juros	Não se aplica

Programa de PAD <u>PARA RPP</u>	
Valor mínimo para proposição da RPP	1 (uma) anuidade
Número máximo de parcelas	02 (duas) parcelas
Valor mínimo de cada parcela	R\$200,00 (duzentos reais)
Descontos em Multa e Juros	Não se aplica

** Modalidades aprovada em 10 de junho de 2020, com vigência inicialmente estabelecida até 31 de dezembro de 2020.*